



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 2062/2021

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Altera a redação do art. 2.º da Lei Complementar n. 1.262/2021, que institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS Municipal e dá outras providências.

Art. 1.º O art. 2.º da Lei Complementar n. 1.262, de 25 de janeiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2.º A adesão ao REFIS Municipal poderá ocorrer até 30 de junho de 2021.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no *caput*, a adesão deverá ser agendada até o dia 16 de junho de 2021. (NR)"

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 26 de maio de 2021.

MÁRIO HOSSOKAWA
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa, Vereador**, em 26/05/2021, às 16:55, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0217658** e o código CRC **5FD67962**.